



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEA4DO/RS

Lei Municipal nº 7.643/2006

ATA nº 05/2023 – Reunião Ordinária

10 de maio de 2023

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SMDS), reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), sob a coordenação da presidente Leila Rodrigues Ponciano, para realização da sua plenária mensal e tratar da seguinte pauta de assuntos: Item 1 – Apreciação da Ata 04/2023 e Resolução nº 04/2023 de 12 de abril de 2023; Item 2 – Assuntos do Governo/Controle Social: 2.1- Considerações da Secretária Céci a respeito do expediente 4926/2023. 2.2 – Pendência na ata 03/2023 – a respeito do prazo de recondução da mesa diretora. 2.3 – Elaboração de relatório trimestral pelo Conselho Tutelar e socialização nas Plenárias do Comdica, conforme § 1º, artigo 56 da Lei 11.526/2023. 2.4 – Socialização das colegas Gláucia, Simone Dullius e Fátima Luciane sobre participação na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2.5 – Prorrogação prazo de inscrições para Eleição Conselho Tutelar 2023, até o dia 19/05/2023. 2.6 – Expediente 2023/8916 – Socialização de visita feita ao Projeto Atletismo dos Vales. 2.7 - • Expediente 2023/14126 – Solicitação de inscrição no COMDICA – Associação dos Atletas das Categorias de Base do Esporte Clube Rui Barbosa – ABRB. 2.8 – Socialização de relatório de visita à Entidade Águias da Bola, por Simone Dullius e Letícia Linke Mattes. **Item 1**- Apreciação da Ata 04/2023 e Resolução nº 04/2023 de 12 de abril as quais foram aprovadas com ressalvas, Fabiano, representante do Bira traz retorno referente aos questionamentos de Simone Daniele em relação a execução de Projeto do Bira através da SECEL, refere que trata-se de um edital de 2019 numa modalidade de 20 meses diferente do edital do Comdica e que tiveram dificuldades em 2020 devido a pandemia, mas que as metas do edital são bem claras, atendimento de no mínimo 100 crianças e a entidade atendeu 130, deixando claro que o projeto atendeu o previsto, vinham do ano de 2018 atendendo mais de 200 crianças e que sim, com a pandemia houve uma queda, mas, de qualquer forma, dos 8 núcleos propostos para atendimento 7 foram contemplados e o restante só não foi



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEA4DO/RS

Lei Municipal nº 7.643/2006

por falta de quórum, não havia público. A Secretaria Executiva fará a alteração da ata
30 04/2023 com os questionamentos de Simone, o qual já havia sido sinalizado pela
mesma. **Item 2 – 2.1** – A presidente Leila Ponciano passa a palavra para a Secretária
Céci Gerlach que faz suas considerações a respeito do expediente 4926/2023 que
solicita o pagamento de lanches na formatura do CapsIJ. Antes de mais nada Céci fala
que o objetivo de sua manifestação é provocar o Comdica a fazer reflexões, que por
35 vezes achamos que erramos mas que os erros são relativos pois no momento em que
fazemos é porque estamos tentando acertar. Refere que o que a leva a plenária é a
solicitação da Ajula em planária já passada para pagar os uniformes faltantes uma vez
que a turma aumentou, o que não estava previsto no edital, Luciane refere que a
solicitação foi pelo aumento da meta, Céci complementa que a escola teve adequações o
40 que gerou o aumento de número de crianças conseqüentemente o aumento da meta. Na
época o conselho não foi favorável pois entendeu-se que deveria ser seguido o Edital
01/2022. Dito isso, Céci relata que ao assinar despachos se deparou com expediente
solicitando o pagamento de lanche para evento de formatura do projeto do CapsIJ, o que
a inquietou, pois não estava previsto no projeto, e o conselho aprovou, visto isso ela faz
45 a comparação das situações e pergunta aos conselheiros se houve quebra de edital,
promovendo a reflexão. Angelisa pergunta se o capsij solicitou o valor completo já com o
lanche e Cassiano refere que o lanche não fazia parte do projeto e nem foi tentado inclui-
lo, que foi uma coisa a parte, Naiana complementa referindo que a ideia da formatura
surgiu com o projeto em andamento e que para tal convidaram o “pessoal do conselho” e
50 neste momento foi lhes questionado o porque de não terem solicitado o custeio ao
Comdica e sugerido pela presidente, Simone, que isso fosse feito numa próxima
formatura, encaminhar a solicitação e tentar o custeio por meio do Fundo, relata ainda
que em conversa com a equipe já entenderam que irão incluir essa despesa em plano de
trabalho futuro. Angelisa se manifesta e refere que no seu entendimento pensa que
55 podem ser ajustados itens no plano de trabalho dentro daquilo já previsto, itens além,
que não constam no plano não podem ser solicitadas, não podendo solicitar dinheiro a
mais. Informa que se sente desconfortável em avaliar neste formato pois existe um edital



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEA4DO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

e avaliando desta forma estamos descumprindo as regras, invalidando a necessidade de termos de fato um edital, aponta ainda outra questão, refere que algumas entidades acabam pedindo o teto máximo do edital e outras não e acaba-se fazendo um jogo, disponibilizando valores a mais, se há um critério refere que ele deva ser cumprido. Céci lembra que o edital e as regras quem cria é o Conselho e que a responsabilidade é de cada conselheiro envolvido e que não podemos deixar de cumprir a finalidade pública, havendo necessidade de refazer regras devemos repensá-las, refere ainda que muitas vezes a responsabilidade acaba recaindo sobre a mesa diretora e sabe que quem está na mesa acaba assumindo pesos e sentindo desconfortos em relação a certos assuntos, mas ressalta que a decisão nunca é pessoal e que toda e qualquer decisão é do colegiado. Cassiano esclarece que nem participou da situação e que acha que a comparação é válida mas nem tanto, ele refere que a formatura não está no projeto e também não foi solicitada sua inclusão, por isso é diferente, ele reforça que na primeira formatura a presidente do Comdica comentou com Naiana, coordenadora do CapsIJ que poderiam solicitar ao Comdica, ele informa que Naiana o perguntou o que ele achava, ele lembra que disse que achava que não passava mas que ela poderia tentar, e referiu surpresa quando viu que foi aceito. Fátima Luciane relata que participou dos dois processos e cita que ouviu da própria Simone quando ela volta da formatura. Lu refere que sempre participou das comissões de editais do Comdica e sempre foi trabalhado olhando para o critério do valor e do objeto, quando ela preside a plenária em que aparece a solicitação da AJULA, pois Simone estava de férias, para ela estava claro “não está previsto no edital”, lembra que fez uma sugestão enquanto conselheira e gosta de deixar claro que enquanto está na mesa, e tem um histórico de 13 anos dentro de Conselhos, quando fala, fala por si, e não quer ouvir, como já ouviu, “Ah a Lu está falando, vamos votar que está ok”, cada um deve votar por si, refere que naquele momento entendeu que não votaria sim para a AJULA pois estava na comissão do edital 01/2021 que avaliou os projetos, entendeu os ajustes da escola, mas que quando definimos um objeto devemos segui-lo. Lembra que inclusive Simone Daniele fez esclarecimentos pois alguns conselheiros ficaram em dúvida, e todos entenderam que



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEA4DO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

abrindo possibilidades para a Ajula estariam abrindo precedentes para todos os projetos deste edital 01/2021, refere que o que ocorreu é que Simone na sua ida a formatura se sensibilizou com a situação do lanche e retorna ao Conselho informando que sugeriu que fizessem a solicitação. Fátima Luciane recorda também que assim como o Conselho Tutelar fez a solicitação de material gráfico para a campanha do Semáforo do toque, assim como pagamos os materiais para a DEAM trabalhar o semáforo do toque também a questão do lanche seria uma solicitação nesses moldes. Sinara Diehl se manifesta também e refere que em relação a projetos não entende como correto escrever um projeto com determinado número e posteriormente solicitar o aumento desse quantitativo. Gláucia cita que talvez a maneira como a solicitação da Ajula chegou, em forma de aditivo, de certa forma induziu o conselho a interpretar negativamente, mas que talvez se tivesse sido protocolado um ofício a sensibilização poderia ter sido outra. Nelson relata que na época conversou com Camila e ela o orientou a prosseguir com aditivo uma vez que já existia o plano de trabalho e termo firmado. Sobre essa questão Fátima Luciane refere que existem duas situações: uma mais pontual que geralmente descola do edital (solicitações tais como lanche, espelho, material gráfico) e outras ações que podem surgir a partir de demandas como campanhas, ações isoladas, capacitações, então a sugestão é de que se crie um Plano de Ação, traga para a próxima plenária como um esboço do que se quer de ações para o ano, um valor será destinado ao edital e outro valor para ações pontuais que o Comdica irá financiar, e a partir dessa validação do plano de ação se tem um respaldo para autorizar ou não as solicitações, Juliana refere que se preocupa em relação a definir o que é pontual e o que não é, Gláucia refere que uma coisa é o plano de ação, outra são as ações pontuais de cada entidade. Leila refere que concorda que precisa ter regras mas também concorda com o que a Céci fala, temos dinheiro e temos um público prioritário, entende que o plano de ação é o mais próximo de uma solução para o impasse. Gláucia defende que o plano de ação contemple ações para além do edital, Angelisa entende que o mesmo seria para definir regras para ações coletivas, visando trabalhadores, crianças, promovendo campanhas, capacitações etc. Sinara e Gláucia referem que quando Céci fala em se sensibilizar ela deixa as portas



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEA4DO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

abertas para essas solicitações pontuais, Lu cita que não quer dizer que o conselho irá receber e deliberar todas. Lu sugere que na próxima plenária se traga sugestões de possibilidades para essa questão. Cassiano acaba por questionar se isso não irá se tornar um novo edital, e Lu questiona então se não seria melhor aumentar o valor de partilha do edital, e sugere que a comissão do edital se reúna e pense em alternativas e traga para as reuniões. Fabiano contribui dizendo que seria interessante também que o próprio conselho elencasse suas prioridades em relação às carências de atendimento, como bairros sem cobertura, áreas vulneráveis e fizesse quem sabe dois editais por ano, Gláucia concorda e complementa que talvez algumas entidades pudessem se unir para prestar o atendimento. **2.2 – Referente a pendência na ata 03/2023 – a respeito do prazo de recondução da mesa diretora.** A Secretária Céci informa que nunca foi deixado de fazer fórum e que inclusive o governo “carrega” o fórum da sociedade civil e acaba organizando e realizando, atribuição que por certo seria da Sociedade Civil. Refere que a sociedade como um todo não tem mais espaço na agenda que dê conta dos compromissos e demandas, cita que a Secretaria Executiva conta com Juliana e Bruna, sendo que a segunda está atuando dividindo-se em dois setores, cita que é ano de conferência, que foi realizada inclusive conferência que não estava no Calendário de Eventos e que toda essa demanda nos obriga a quebrar regras, por exemplo não realizando o fórum da sociedade civil, trabalhando no limite do que se pode, fazendo a recondução das mesas diretoras dos conselhos e que recondução usualmente é de dois anos. Gláucia explica que a questão toda se refere ao tempo de recondução e que se reconduzirmos por dois anos daqui a quatro anos o problema será o mesmo, todas as demandas (eleições CT, fórum e conferências) estarão postas novamente, ela lembra que a sugestão do Conselho foi de que a recondução fosse feita por um ano e dito isso já traz fala da Fundef onde acolhem todas as justificativas e que sim entendem que a responsabilidade do fórum é da Sociedade Civil e que enquanto entidade irão se colocar a disposição para estar a frente da organização buscando parceiros para isso. Leila sugere que seja feita votação para finalizar o assunto, assim a maioria presente (9 votos) opta que a recondução seja por um ano em formato de exceção e que a sociedade civil



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEA4DO/RS

Lei Municipal nº 7.643/2006

145 assumam a responsabilidade pela organização do fórum. Céci pergunta sobre a
alternância da mesa diretora e Lu explica o fluxo, a troca ocorre a cada dois anos mas
nesse momento em regime de exceção iremos reconduzir por um ano, ano que vem
(2024) chama-se fórum, quem chama é a sociedade civil, que organiza é a sociedade
civil e o Conselho pode dar uma retaguarda, mas que é importante que fique claro que
150 essa responsabilidade que até este ano e nos anteriores era muito da Secretaria e que
não tem mais essa possibilidade de estar puxando a frente, seja assumida pela
sociedade civil. Em 2024 então será ano de eleição de mesa diretora e a alternância
estará com a sociedade civil. Angelisa pergunta se a questão da exceção é legal e se
está prevista na legislação do Comdica, o Conselho entende que está sendo votado e o
155 próprio conselho valida isso, sendo consensualizado, tendo ata e resolução entende-se
que é legítimo. **2.3** - Elaboração de relatório trimestral pelo Conselho Tutelar e
socialização nas Plenárias do Comdica, conforme § 1º, artigo 56 da Lei 11.526/2023. A
presidente Leila Ponciano, socializa com o conselho referente a solicitação da
elaboração do relatório e a necessidade de combinar isso em plenária com o Conselho
160 Tutelar. A Coordenadora Rejane Junqueira concorda e refere que o relatório está pronto,
só não lembrou de trazer, mas que na próxima plenária o Conselho Tutelar fará a
socialização do mesmo. Fátima Luciane sugere compartilhar no grupo do *Whatsapp* do
Comdica a versão final publicada da Lei 11.526 de 24 de março de 2023 e propõe que os
Conselheiros possam se debruçar sobre a mesma para apropriar-se, principalmente do
165 que trata sobre as eleições do Conselho Tutelar pois os Conselheiros de Direito serão
demandados a colaborar nas eleições. **2.4** – A presidente Leila Ponciano passa a palavra
para Gláucia Ariotti que socializa com o conselho sobre a participação na XI Conferência
Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Gláucia Ariotti informa que ficou
surpresa com a desorganização, ela comenta que ao chegar na Conferência não
170 conseguiram fazer o credenciamento como delegados, somente como ouvintes pois o
adolescente eleito na conferência municipal deveria estar presente com a delegação, o
que não foi possível pois a mesma começou a trabalhar. Devido a esse formato Gláucia
já optou em não ir no dia seguinte, o qual ela iria novamente. Comenta que houve atraso



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEA4DO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

na leitura do regimento interno e que o mesmo foi interrompido com a chegada do vice-
175 governador, a composição da mesa de abertura encerrou as 16:30 sem que todas as
autoridades se pronunciassem e a palestra magna foi cancelada. Ressalta
principalmente a grande desorganização e a fala do vice-governador que foi bastante rica
em relação as propostas para infância e adolescência em nosso estado. Fátima Luciane
relembra que estava previsto nas normativas a questão de levar o adolescente mas
180 refere que não acha que isso teria esse peso e nível de exigência, até porque nas
Conferências anteriores não havia sido assim. Cita que demais municípios também
relatam o descontentamento em relação a presença do adolescente, pois houveram
construções ricas e sólidas nos municípios que não puderam ser defendidas. Naíde
sugere que seja feito um relatório sobre o descontentamento com a organização e
185 enviado para o CEDICA, Angelisa corrobora e diz que ao menos um e-mail deve ser
enviado, Fátima refere que deve ser no sentido de reforçar para que tais situações não
se repitam numa próxima. Juliana questiona quem fica responsável por redigir o texto do
e-mail, Gláucia e Simone Dullius ficam responsáveis de elaborar e encaminhar à
secretaria executiva para direcionar ao CEDICA. **2.5 - Prorrogação prazo de inscrições**
190 **para Eleição Conselho Tutelar 2023, até o dia 19/05/2023.** A vice-presidente Fátima
Luciane socializa que o prazo foi alterado, até o momento não tivemos muita inscrições e
que tem visto que vários municípios optaram pela prorrogação e estão com poucas
inscrições também. **2.6 – Referente ao expediente 2023/8916, a socialização de visita**
feita ao Projeto Atletismo dos Vales não ocorreu, pois as conselheiras que realizaram a
195 visita não estavam presentes em plenária, Naide e Simone Danieli. Ficará ára o próximo
mês **2.7- Referente ao expediente 2023/14126 – Solicitação de inscrição no COMDICA –**
Associação dos Atletas das Categorias de Base do Esporte Clube Rui Barbosa – ABRB.
A vice passa a palavra para Júlio, representante da entidade, ele socializa que o projeto
começou em Arroio do Meio em 1998, e depois de alguns anos decidiram abranger o
200 projeto para Lajeado. Ele explica que decidiu fazer a inscrição no COMDICA para atingir
mais crianças e expandir o projeto. Hoje o projeto conta com 550 alunos. A vice-
presidente informa que precisa ter um público-alvo na cidade de Lajeado, uma atuação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEA4DO/RS

Lei Municipal nº 7.643/2006

sólida, questiona se possuem inscrição em Arroio do Meio, cidade de origem e ele refere que não, dessa forma solicita que Júlio faça a inscrição no COMDICA na cidade de Arroio
205 do Meio para que após isso seja providenciado a visita ao projeto em Lajeado e feita
avaliação da solicitação de inscrição, Letícia Mattes se disponibiliza para fazer a visita
posteriormente pois refere que já conhece o projeto. Rejane Junqueira socializa que
vendo esses projetos, ela percebe que os projetos deveriam ocorrer mais nas periferias
da nossa cidade, pois geralmente os bairros atendidos são mais no centro. **2.8 -**
210 Socialização de relatório de visita à Entidade Águias da Bola, Letícia Linke Mattes
socializa com o conselho e informa que o projeto é muito bem organizado, ocorre aos
sábados no Bairro Santo André e nas quartas-feiras no Jardim do Cedro, atem 62
crianças e adolescentes de 5 a 15 anos. Letícia fala sobre a admiração que teve pela
organização da coordenadora Vanusa com o projeto, refere que a coordenação possui
215 uma ficha de inscrição extremamente completa de cada criança com dados de saúde,
responsáveis autorizados a buscar etc. Cita que é totalmente gratuito e que
ocasionalmente os pais se organizam para comprar um lanche e que o ginásio no Jardim
do Cedro a locação é paga por um dos pais de criança. A intenção é ampliar o
atendimento para 100 crianças. Vê o projeto com todos os requisitos que precisa ter. Os
220 votos são favoráveis para a inscrição do projeto no conselho. **Item 3 – Assuntos Gerais:**
3.1 – A conselheira Rejane Junqueira socializa uma ação que vai ocorrer no dia 18/05 na
sede do Conselho Tutelar referente a prevenção das situações de abusos conta crianças
e adolescentes, convida a todos para participar e conhecer a sede também. Por fim
Nelson questiona se poderá fazer a solicitação da ampliação da meta de forma diferente,
225 Lu refere que não ficou definido, Juliana complementa que entende que Céci trouxe a
discussão para que fosse feita uma reflexão e não abrir a solicitação na data de hoje.
Luciane refere que o andamento seguinte dê conta de estabelecer critérios e fluxos.
Lisiane da Sead refere que não lembra se estava na plenária que deferiu o lanche,
pergunta de que forma se deu a solicitação, Juliana explica como foi, através de ofício e
230 votação dos presentes, Angelisa entende que qualquer pessoa pode endereçar
solicitações ao COMDICA e através de análise e legislações atende ou não, Lisiane diz



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEA4DO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

que está tentando entender que se Nélon fizesse a solicitação nos mesmos moldes do CapsIJ se seria atendido, pois ela entende que já existe um procedimento para esses pedidos, que seria através de ofícios, Juliana responde que ofício é uma forma formal de se dirigir ao Conselho e que cada um que se direciona ao conselho é por meio de ofício, que não está estabelecido um protocolo para solicitações de valores fora do edital e é isso que está sendo discutido para ser criado. Lisiane refere querer colaborar no sentido de não ser um procedimento raso e nem extremamente burocrático. A discussão gira mais uma vez em torno de ser viável ou não a solicitação da Ajula, alguns conselheiros entendem que tal pedido daria conta de aumentar as metas e expandir o projeto o que não se aplica às regras de um edital uma vez que o mesmo foi inscrito e aprovado, Fátima Luciane mais uma vez refere que a provocação da Secretária foi no sentido de promover a reflexão e regulamentar esses pedidos, o que será feito com o plano de ação bem como deixar a tarefa para a comissão do edital de 2023 de que o mesmo seja bastante criterioso e objetivo. Cassiano relembra de capacitação sobre legislações, e que a função de conselheiro não é somente erguer a mão e votar, existem normativas, regras, sanções, trata-se de dinheiro público e se em algum momento ocorrerem apontamentos todos responderão pois é CPF de cada um que consta, todos devem ser criteriosos e votar de acordo com respaldo legal. Nada mais havendo a tratar, a vice-presidente Fátima Luciane Leal encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e eu, Juliana Ripplinger Freese, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente Leila Rodrigues Ponciano e pela Secretária Executiva Juliana Ripplinger Freese. Lajeado, 10 de maio de 2023.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006
